

01-0470/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 470/2019 DE 02/08/2019

Promovente:

Ver. SANDRA TADEU

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO 2007, COM A FINALIDADE DE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO A SEMANA DE COMBATE AO SARAMPO A SER COMEMORADA NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

PROJETO DE LEI Nº

PL
470/2019

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a SEMANA DE COMBATE AO SARAMPO a ser comemorada na segunda semana do mês de Junho e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXXIV do artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de Julho de 2007, com a seguinte redação:

"Semana de Combate ao Sarampo".

Art. 2º Esta lei entra em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


SANDRA TADEU
Vereadora - Democratas

Matéria PL 470/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=189159>.
02/08/2019 - 11:49 - 010384 - 4/5

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
_____ a 02 e folha de informação
sob nº 03. 02.08.19.

Ass: Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RA 11.419,

Folha nº 02 do pro. 3
nº 08-470 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
R. 13.429



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

JUSTIFICATIVA

O sarampo é uma doença infecciosa causada por um vírus altamente contagioso, cujos sintomas aparecem apenas de 10 a 14 dias após a exposição, podendo se não tratada levar ao óbito. Seus sintomas incluem tosse, coriza, olhos inflamados, dor de garganta, febre e irritação na pele com manchas vermelhas.

Na cidade de São Paulo por conta do surto de sarampo que houve no início de 2019, a Secretaria de Saúde iniciou campanha de vacinação na segunda semana de Junho a fim de combater a doença.

Portanto, com o intuito de fomentar o combate ao Sarampo, requer-se a sua inclusão no calendário oficial do Município de São Paulo, na segunda semana do mês de Junho em alusão a data do início da Campanha de Vacinação em nossa cidade no ano de 2019, de modo que, espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei que é de suma importância para o enfrentamento desta doença.

SANDRA TADEU
Vereadora - Democratas